

MANUAL

BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

CMAE - CDAE
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

CMAPG - CDAPG
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ESTRUTURA ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FGV EAESP	4
2.1 Coordenação dos Programas de Pós-Graduação – CPPG	4
2.2 – Comissão de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação (CB-PPG) da FGV	4
3. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE OS TIPOS DE BOLSAS DE ESTUDOS DISPONÍVEIS	5
3.1– Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES	5
3.1.1 Benefícios	5
3.1.2 Duração	6
3.1.3 Requisitos e obrigações para obtenção da bolsa – CAPES	6
3.1.4 Desistência do curso e cancelamento da bolsa	6
3.2 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq	7
3.2.1 Benefícios	7
3.2.2 Duração	7
3.2.3 Requisitos e obrigações para obtenção da Bolsa CNPq	7
3.2.4 Desistência do curso e cancelamento da bolsa	8
3.3 Bolsa PPG - Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP	8
3.3.1 Benefício	8
3.3.2 Duração	8
3.3.3 Requisitos e obrigações para obtenção da bolsa	8
4. REQUISITOS ADICIONAIS DA COMISSÃO DE BOLSAS (CB-PPG) DA FGV EAESP	9
4.1 Estágio de Docência – obrigatório aos alunos dos cursos de doutorado:	9
4.1.1 Atividades do estágio de docência	10
4.1.2 Acompanhamento e avaliação do estágio	10
4.1.3 Dispensa ou prorrogação do estágio	10
4.2 Estágio de Pesquisa – obrigatório à todos os alunos dos cursos de mestrado:	10
4.2.1 O estágio de pesquisa deve ser realizado em pesquisa desenvolvida pela FGV EAESP, sendo vinculada:	10
4.2.2 Acompanhamento e avaliação do estágio	10
5. PROCESSO SELETIVO BOLSAS DE ESTUDOS	11
6. CRITÉRIO DE ORDENAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CPPG – FGV EAESP	12
7. SOLICITAÇÃO SISTEMA ONLINE BOLSA DE ESTUDOS	13
7.1 Procedimentos Pedido de Bolsa	13
7.1.1 Enquadramento aluno (a) transferência de nível	13
8. INTERCÂMBIO INTERNACIONAL	15
8.1 Estágio no Exterior	15
8.1.1 A concessão de bolsas para o exterior é coordenada pela Diretoria de Relações Internacionais de cada agencia:	15
9. Titulação de Alunos Bolsistas e ex-bolsistas	15

ANEXOS

- 1. Formulário AUTORIZAÇÃO Bolsa Integral - CAPES/CNPq**
- 2. Termo de Compromisso - CMCD**
- 3. Termo de Compromisso - Bolsa de Estudos de Pós-Graduação da FGV-EAESP**
- 4. Termo de Compromisso - CNPq e CAPES**
- 5. Plano de Estágio de Docência**
- 6. Relatório Final - Estágio Docência**
- 7. Solicitação de Dispensa - Estágio Docência**
- 8. Plano de Estágio de Pesquisa**
- 9. Relatório Final - Estágio de Pesquisa**

1. APRESENTAÇÃO

Em nosso país, o Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) reconhece e avalia anualmente os cursos de mestrado e doutorado oferecidos pelas escolas, faculdades e universidades do Brasil.

Os cursos de mestrado acadêmico e doutorado da FGV EAESP possuem conceito de excelência junto à CAPES/MEC, nota de reconhecimento pela qualidade e diferencial no ensino e na pesquisa.

Este reconhecimento possibilitou a concessão de bolsas de estudos desta agência de fomento e de outras agências nacionais à FGV EAESP.

Atualmente a FGV EAESP, por meio de seus cursos de mestrado e doutorado acadêmicos possuem bolsas das agências CNPq e CAPES, nas modalidades taxa e integral, além de incentivos e bolsas de estudos pela Fundação Getulio Vargas.

Este Manual tem o objetivo de transparência e ampla divulgação à toda a comunidade acadêmica sobre procedimentos e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas da Pós-Graduação.

2. ESTRUTURA ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FGV EAESP

2.1 Coordenação dos Programas de Pós-Graduação – CPPG

A CPPG auxilia administrativamente a Comissão de Bolsas (CB-PPG) nas seguintes atribuições:

1. Auxiliar alunos e professores sobre as possibilidades de incentivo existentes e disponíveis pelas agências de fomento no país (em especial: FAPESP, CNPq CAPES),
2. Informar, em sistema próprio da CAPES e do CNPq, a situação de bolsas de cada um dos alunos contemplados, fazendo a interface com o departamento financeiro da FGV EAESP.
3. Gerenciar o processo seletivo e sistema interno relacionado a bolsas de estudo,
4. Gerenciar as reuniões e divulgar os assuntos tratados e deliberados pela Comissão de Bolsas,
5. Zelar pelos documentos e memória institucional relacionados as bolsas de estudos,
6. Zelar pelo cumprimento das normas e critérios que regem os programas de bolsas de estudo, na elaboração de documentos normativos e ampla divulgação a comunidade discente e docente da FGV EAESP.
7. Verificar o desenvolvimento dos trabalhos dos bolsistas, inclusive o cumprimento de estágios obrigatórios, considerando a duração da bolsa de estudo do aluno e as decisões estabelecidas pela CB-PPG.

2.2 – Comissão de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação (CB-PPG) da FGV

A Comissão de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação (CB-PPG) é a instância máxima para deliberação sobre os processos referentes à distribuição de bolsas de estudos para os alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado da EAESP.

A CB-PPG é composta por seis membros ao todo, envolvendo representantes discentes e docentes dos Programas de Administração de Empresas e Administração Pública e Governo.

Conforme portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012, os representantes docentes e discentes, integrantes da CB-PPG, devem ser escolhidos pelos seus pares, respeitando-se os seguintes requisitos:

- O representante docente deverá fazer parte do quadro permanente de professores do programa;
- O representante discente deverá estar, há pelo menos seis meses, integrado às atividades do programa como aluno (a) regular.

A vigência do mandato é de um ano, administrado pelo departamento CAVIN – Avaliações Institucionais.

A CB-PPG tem a finalidade de programar e observar o cumprimento das regras fixadas pela CAPES, pelo CNPq e FGV EAESP para os bolsistas. Tem ainda a prerrogativa de adotar medidas e aplicar sanções que julgar necessária, para exigir dos bolsistas o cumprimento das obrigações junto às agências de fomento, bem como de avaliar os pedidos de bolsas de acordo com os critérios estabelecidos.

Atribuições da CB-PPG:

1. Estabelecer critérios que possibilitem o cumprimento das determinações das agências financiadoras e da FGV nos prazos e condições por elas estipuladas.
2. Avaliar os processos de solicitação de bolsa dos alunos obedecendo aos critérios estabelecidos pela Comissão e conforme Normas Aplicáveis aos Cursos de Mestrados Acadêmicos e Doutorados exigidas pelas agências financiadoras e pela FGV.
3. Decidir pela contemplação e pelo cancelamento de bolsas.
4. Emitir Ranking em ordem de classificação e período de vigência.
5. Decidir quanto à redistribuição de bolsas que, eventualmente, resulte em desclassificações de nomes indicados, por descumprimento posterior das normas, respeitando a Comissão de Bolsas de cada Programa.

Informações referentes a bolsas de estudos e coordenação dos cursos podem ser obtidas através dos contatos: coordppg.apoiotecnico@fgv.br Tel.: (11) 3799-3489.

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE OS TIPOS DE BOLSAS DE ESTUDOS DISPONÍVEIS

São três os órgãos financiadores que fornecem bolsas de estudo para a FGV EAESP:

- CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior);
- CNPq (Centro Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico);
- FGV EAESP (Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas)

Alunos do Mestrado Acadêmico e do Doutorado (**exceto os alunos da LP Competitividade em Gestão do Programa em AE**), calouros a partir de 2016, recebem a garantia de bolsas de estudos modalidade taxa (isenção de mensalidade).

A obtenção da bolsa é possível desde que o aluno (a) solicite o benefício no sistema online, conforme prazo estabelecido pela Coordenação de Pós-Graduação, e cumpra com todos os requisitos exigidos pelo programa.

A Diretoria da FGV EAESP poderá cancelar o benefício a qualquer tempo e terá validade a partir da data de sua deliberação.

3.1- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) é uma entidade pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada inicialmente como Campanha, em 1951 e instituída como Fundação em 1992.

As atividades da CAPES podem ser agrupadas nas seguintes linhas de ação, cada qual desenvolvida por um conjunto estruturado de programas:

- avaliação da pós-graduação stricto sensu;
- acesso e divulgação da produção científica;
- investimentos na formação de recursos de alto nível no país e exterior;
- promoção da cooperação científica internacional.
- indução e fomento da formação inicial e continuada de professores para a educação básica nos formatos presencial e a distância

Informações completas e detalhadas em www.capes.gov.br

3.1.1 Benefícios

A bolsa concedida pela CAPES denomina-se Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Privadas de Ensino Superior – PROSUP/INSTITUCIONAL.

As bolsas PROSUP/INSTITUCIONAL possuem os seguintes benefícios:

1. Bolsa Modalidade I – BOLSA INTEGRAL: bolsa manutenção + taxa escolar (mensalidade do curso)
2. Bolsa Modalidade II – BOLSA TAXA: taxa escolar (mensalidade do curso)

Os valores pagos pela **CAPES** respectivas a cada modalidade e cursos são:

TIPO DE BOLSA	MANUTENÇÃO – Em R\$ (Pagos ao aluno)		TX ESCOLAR – Em R\$ (Pagos ao aluno para posterior pagamento à FGV)
	MESTRADO (R\$)	DOCTORADO (R\$)	MESTRADO OU DOCTORADO (R\$)
Bolsa Modalidade I - integral	1500,00	2200,00	-
Bolsa Modalidade II - taxa	-	-	800,00

Referência: ano de 2017

O recurso da bolsa é repassado diretamente na conta **Banco do Brasil** do beneficiário, de acordo com as normas específicas da CAPES.

Bolsa Integral: quando for beneficiário de bolsa integral, será totalmente isento das mensalidades escolares, enquanto estiver com a bolsa ativa. O pagamento será efetuado pela CAPES em conta corrente na agência do Banco do Brasil, indicada pelo aluno (a), no ato da solicitação da bolsa. Esta modalidade de bolsa é exclusiva à alunos que não possuem vínculo empregatício.

Bolsa taxa: quando for beneficiário de bolsa taxa, **assume a obrigação de repassar mensalmente a instituição a qual está vinculado, o valor da taxa escolar recebido em conta corrente na agência Banco do Brasil**, indicada pelo aluno (a), no ato da solicitação da bolsa. Sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

O aluno contemplado com a bolsa Capes-taxa deve conferir mensalmente o valor recebido e em caso de alteração de dados bancários deve informar imediatamente a Coordenação de Pós-Graduação.

3.1.2 Duração

Conforme Art. 12 da Portaria 181 da PROSUP CAPES, a bolsa é concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, havendo a possibilidade de renovação até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado.

O prazo total de concessão das bolsas é contabilizado a partir do ingresso do aluno (a) no curso, e não a partir da concessão da bolsa, sendo este prazo improrrogável.

Não há pagamento retroativo há meses anterior à divulgação do processo seletivo de bolsa.

É prevista a licença maternidade à alunas bolsistas, neste caso, as regras e procedimentos estão expostas no Art. 14 inciso II da Portaria 181 de 18/12/2012.

3.1.3 Requisitos e obrigações para obtenção da bolsa – CAPES

1. Estar de acordo com as regras estabelecidas na Portaria 181 de 18/12/2012 disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prosup>
2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
3. Quando beneficiário de bolsa CAPES integral dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação – mínimo de 10 horas semanais de dedicação integral ao curso;
4. Quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência por dois semestres;
5. Quando pós-graduando no nível de mestrado, realizar estágio de pesquisa por um semestre;
6. Cumprir os prazos de titulação diferenciados para os alunos bolsistas de 24 (mestrado) e 48 (doutorado) meses.
7. Manter seu currículo na plataforma LATTES semestralmente atualizado. (<http://lattes.cnpq.br/>)

3.1.4 Desistência do curso e cancelamento da bolsa

1. O aluno (a) deve ter ciência que a interrupção do estudo acarretará a obrigação **de restituir todos os recursos recebidos a título de mensalidade de bolsa e taxas escolares**, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada (portaria190, 17/09/2010 – CAPES, art. 10 inciso III).
2. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por **descumprimento das regras constante na portaria 181 – 18.12.2012 CAPES, Normas Aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico e Doutorado, e pelo Manual de Concessão de Bolsas desta instituição**, ficando o bolsista ciente do ressarcimento do investimento feito indevidamente a seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber os benefícios por parte da CAPES pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

3.2 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), tem como principais atribuições fomentar a pesquisa científica e tecnológica e incentivar a formação de pesquisadores brasileiros.

Criado em 1951, desempenha papel primordial na formulação e condução das políticas de ciência, tecnologia e inovação. Sua atuação contribui para o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional.

Além de bolsas individuais de diferentes modalidades, o CNPq com objetivo de apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, contempla programas de pós-graduação com cotas de bolsas.

3.2.1 Benefícios

O CNPq atua com bolsa de estudo modalidade integral: bolsa manutenção + taxa escolar (mensalidade do curso)

As bolsas concedidas pelo CNPq, por quota, são:

1. Doutorado – GD
2. Mestrado – GM

O pagamento mensal da manutenção ao bolsista é efetuado diretamente na conta corrente do Banco do Brasil, informada no processo seletivo online de bolsa de estudos da IES de origem.

Tabela de valores pagos pelo **CNPq** para cada respectivo curso:

TIPO DE BOLSA	MANUTENÇÃO (Em R\$)		TAXA ESCOLAR (Em R\$)	
	MESTRADO	DOUTORADO	FASE MONOGRÁFICA	FASE CURRICULAR
GM - CNPq	1500,00	-	285,00	285,00
GD - CNPq	-	2.200,00	422,33	422,33

Referência: dezembro 2015.

Para os doutorandos beneficiados com bolsa CNPq, além do valor da manutenção, é concedido um valor de taxa de bancada que pode ser usado para pesquisa, participação em congressos ou outros gastos para o desenvolvimento da tese.

3.2.2 Duração

Conforme regulamento do CNPq, a bolsa é concedida pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

O prazo total de concessão das bolsas é contabilizado a partir do ingresso do aluno no curso, e não a partir da concessão da bolsa, sendo este prazo improrrogável.

Não há pagamento retroativo há meses anterior à divulgação do processo seletivo de bolsa.

Na apuração do limite de duração das bolsas serão consideradas também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro(s) programa(s) da CAPES e do CNPq e demais agências para o mesmo nível de curso.

É prevista a licença maternidade à alunas bolsistas, neste caso, as regras e procedimentos estão expostas no inciso 4.2.2 da RN 017/2006 disponível em <http://cnpq.br/apresentacao13/>

3.2.3 Requisitos e obrigações para obtenção da Bolsa CNPq

1. Estar de acordo com as regras estabelecidas na RN 017/2006 disponível em <http://cnpq.br/apresentacao13/>
2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

3. Quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência por dois semestres;
4. Quando pós-graduando no nível de mestrado, realizar estágio de pesquisa por um semestre;
5. Cumprir os prazos de titulação diferenciados para os alunos bolsistas de 24 (mestrado) e 48 (doutorado) meses.
6. Manter seu currículo na plataforma LATTES semestralmente atualizado. (<http://lattes.cnpq.br/>)
7. Encaminhar ao CNPq, em formulário eletrônico específico (disponível no site do CNPq), relatório técnico final e prestação de contas das taxas de bancada com a aprovação do orientador até no máximo 30 dias após a sua titulação.

3.2.4 Desistência do curso e cancelamento da bolsa

Em caso de abandono, desistência ou não cumprimento dos prazos, sem motivo de força maior, o mesmo deverá ressarcir o CNPq referente aos recursos pagos.

3.3 Bolsa PPG - Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP

A Escola de Administração de Empresas de São Paulo da FGV incentiva os cursos de mestrado e doutorado acadêmicos por meio de bolsas de estudos denominadas PPG.

3.3.1 Benefício

O benefício da Bolsa de Estudos de Pós-Graduação da FGV EAESP consiste na isenção de pagamento das mensalidades dos cursos de Pós-Graduação em Administração de Empresas e Administração Pública e Governo, no qual o aluno (a) contemplado (a) esteja regularmente matriculado (a).

3.3.2 Duração

As Bolsas de Estudos de Pós-Graduação da FGV EAESP são concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, havendo a possibilidade de renovação até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado.

O prazo total de concessão das bolsas é contabilizado a partir do ingresso do aluno (a) no curso, e não a partir da concessão da bolsa, sendo este prazo improrrogável.

É prevista a licença maternidade, à alunas bolsistas, de até 4 meses mediante análise e parecer favorável do Coordenador do respectivo Programa e conforme regras e procedimentos expostos no Normas Aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico e Doutorado - 2018

3.3.3 Requisitos e obrigações para obtenção da bolsa

- Não receber bolsa(s)/auxílio(s) de outra(s) agência(s)/instituição(ões) ou de organismos nacionais ou internacionais, durante a vigência da bolsa;
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as Normas Aplicáveis aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado da FGV EAESP;
- Quando solicitado pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação, entregar relatório referente à atividade acadêmica desenvolvida no semestre conforme prazo estabelecido pela Coordenação de Pós-Graduação.
- Quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência por dois semestres;
- Quando pós-graduando no nível de mestrado, realizar estágio de pesquisa por um semestre;
- Cumprir os prazos de titulação diferenciados para os alunos bolsistas de 24 (mestrado) e 48 (doutorado) meses.

O descumprimento dos prazos e exigências contidas neste Manual e Normas Aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico e Doutorado implicará no cancelamento automático da bolsa de estudos.

4. REQUISITOS ADICIONAIS DA COMISSÃO DE BOLSAS (CB-PPG) DA FGV EAESP

Além dos requisitos exigidos pelas agências de fomento CAPES, CNPq e FGV EAESP, o bolsista terá que cumprir com os regras e procedimentos contidos nas Normas Aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico e Doutorado, e ainda:

Relação às disciplinas:

- Manter média geral normalizada das disciplinas cursadas igual ou superior a **SETE**.
- Cursar no mínimo 8 disciplinas no ano para consideração da média normalizada.

Em relação ao vínculo empregatício:

- Para solicitar bolsa integral o aluno não pode ter vínculo empregatício.
- Para manter a bolsa o aluno deverá observar as orientações abaixo:

Bolsa integral:

- No caso de início de vínculo empregatício após benefício, o bolsista só poderá manter a bolsa integral ATIVA, se obtiver permissão de seu orientador / líder de linha, sobre os requisitos:
 - A atividade a ser exercida profissionalmente deverá estar relacionada à sua área de formação acadêmica, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau, tais como: professor, pesquisador, assistente de professor, monitor, assistente de pesquisa, e **não** ultrapassar carga horária semanal de: **20 horas**.
 - Deve haver relação entre a atividade desenvolvida e o tema de sua dissertação ou tese, e será obrigatória a entrega de comprovantes das atividades desenvolvidas;

No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Portaria conjuntiva nº1 (15/07/2010), o bolsista será obrigado a devolver ao CNPq ou à CAPES os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme legislação vigente. Além disso, a concessão prevista na portaria não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de sua vigência.

Bolsa Taxa

- Não há restrição.

4.1 Estágio de Docência – obrigatório aos alunos dos cursos de doutorado:

Conforme previsto na Portaria 181 de 18/12/2012 CAPES/MEC, “o estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando no nível de doutorado, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação...” e considerando a importância dessa atividade na formação dos alunos dos cursos de doutorado da FGV EAESP, **esse estágio é obrigatório a todos os alunos de doutorado contemplados com bolsa CAPES (integral ou taxa), CNPq e bolsa PPG.**

O aluno deve realizá-lo, obrigatoriamente, em cursos de graduação, por dois semestres consecutivos ou não e entre o 2º e 5º semestres do curso.

A atividade não pode exceder a carga horária semanal de 4 horas e o total de 60 horas no semestre letivo e o tema da disciplina deve estar vinculado à pesquisa/tese desenvolvida.

O aluno bolsista que possuir atividade de docência por no mínimo um ano pode ser dispensado desta atividade. A dispensa deve ser solicitada pelo aluno mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação de documentos comprobatórios.

Alunos contemplados com a bolsa após o 4º semestre de curso devem cumprir a atividade imediatamente após recebimento do benefício e antes da titulação.

O estágio deve ser realizado sem prejuízo de tempo de titulação do bolsista. O descumprimento dos prazos e exigências implicará no cancelamento da bolsa.

4.1.1 Atividades do estágio de docência

O estágio em Cursos da Graduação, na área de conhecimento do bolsista, deve envolver uma ou mais das seguintes atividades:

Auxiliar o professor na preparação da aula.

Esclarecer dúvidas e orientar na realização das atividades propostas com atendimento extra-aula aos alunos.

Realizar correção comentada de exercícios.

Oferecer aulas extracalendário para a realização de exercícios e reforço de conceitos.

Conduzir um conjunto pré-determinado de aulas durante o curso regular desde que não exceda a 20% das aulas como um todo.

Administrar a participação dos graduandos em aspectos técnicos (relacionados à disciplina) em simpósios, seminários, palestras etc.

4.1.2 Acompanhamento e avaliação do estágio

Os bolsistas deverão entregar na Coordenação dos Programas de Pós-Graduação, nos meses de fevereiro e agosto o Plano de Estágio de Docência, e ao término, nos meses de julho e dezembro, entregar o Relatório Final, em ambos os casos, o encaminhamento deve ser feito por meio do preenchimento do formulário próprio e com a anuência do docente responsável pela disciplina.

4.1.3 Dispensa ou prorrogação do estágio

O aluno poderá solicitar a dispensa do estágio de docência mediante o envio de carta da instituição contratante, informando que este possui, pelo menos, dois semestres de experiência em docência e de relatório discriminando as atividades exercidas, juntamente com o formulário de solicitação de dispensa de estágio de docência da CAPES.

4.2 Estágio de Pesquisa – obrigatório à todos os alunos dos cursos de mestrado:

O Estágio de Pesquisa é uma atividade proposta pela Coordenação de Pós-Graduação com objetivo de aprimoramento acadêmico e literário dos alunos de mestrado acadêmico da FGV EAESP. Esse estágio é obrigatório para todos os alunos do mestrado contemplados com bolsa CAPES (integral ou taxa), CNPq e bolsa PPG.

O aluno deve realizá-lo por um semestre e entre o 2º e 3º semestres do curso.

O estágio de pesquisa deve ter carga horária entre 50 (mínimo) e 120 (máxima) horas de atividades acadêmicas de pesquisa e extensão e estar vinculada à pesquisa/dissertação desenvolvida pelo bolsista.

Alunos, após o 3º semestre de curso, devem cumprir a atividade imediatamente após recebimento do benefício e antes da titulação.

O estágio deve ser realizado sem prejuízo de tempo de titulação do bolsista. O descumprimento dos prazos e exigências implicará o cancelamento da bolsa.

4.2.1 O estágio de pesquisa deve ser realizado em pesquisa desenvolvida pela FGV EAESP, sendo vinculada:

Ao orientador ou docentes vinculados a IES de origem;

A Projetos de pesquisa da Linha de Pesquisa e seus professores;

Ao Centro de Estudo diretamente vinculado às Linhas de Pesquisa; e

Ao Centro de Estudo indiretamente vinculado às Linhas de Pesquisa, com a aprovação do Líder da Linha de Pesquisa do aluno.

4.2.2 Acompanhamento e avaliação do estágio

Os bolsistas deverão entregar na Coordenação dos Programas de Pós-Graduação, nos meses de fevereiro e agosto, o Plano de Estágio de Pesquisa. Ao término, nos meses de julho e dezembro, entregar o Relatório Final. Em ambos os casos, o encaminhamento deve ser feito por meio de preenchimento de formulário próprio e com a anuência do docente responsável pela pesquisa.

5. PROCESSO SELETIVO BOLSAS DE ESTUDOS

O processo seletivo para bolsa de estudos é realizado anualmente, e a concessão da bolsa depende:

- Do atendimento aos requisitos definidos pelas respectivas Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação da FGV e agências de fomento;
- Do número de bolsa modalidade integral liberada e recebida para cada programa no ano letivo e;
- Da aprovação do bolsista pela agência de fomento.
- O bolsista no ato do pedido formaliza o interesse em uma das modalidades de bolsa de estudos, se:
 - INTEGRAL – isenção da mensalidade + manutenção mensal, ou
 - TAXA - isenção da mensalidade.
- A perda do prazo para solicitação de bolsa implicará no não recebimento do pedido pela CPPG e CB-PPG.
- A obtenção da bolsa em um dos semestres, não garante o benefício até o prazo de conclusão do curso;
- A renovação do benefício está condicionada no desempenho acadêmico do bolsista ao atendimento das Normas Aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico e Doutorado, e Manual de Concessão de Bolsas de Estudos. Portanto, o benefício pode ser retomado a qualquer tempo por desempenho insuficiente do bolsista.

A FGV EAESP através da CB-PPG, alocará o pedido entre uma das agências – CAPES CNPq e PPG de acordo com os critérios do item: **8. - CRITÉRIO DE ORDENAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS CPPG – FGV EAESP.**

6. CRITÉRIO DE ORDENAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CPPG – FGV EAESP

Os critérios de ordenação seguem:

1. CAPES-integral
2. CNPq
3. CAPES-taxa
4. PPG-taxa

E regras para o ano vigente, conforme tabela abaixo:

1º SEMESTRE
<p>VETERANO MESTRADO E DOUTORADO - RENOVAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A renovação do benefício está condicionada no desempenho acadêmico do bolsista ao atendimento das Normas Aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico e Doutorado, e Manual de Concessão de Bolsas de Estudos. Significa que o benefício pode ser retomado a qualquer tempo por desempenho insuficiente do bolsista.
<p>VETERANO MESTRADO E DOUTORADO - ALTERAÇÃO DE MODALIDADE OU AGENCIA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Classificação considerará: • MÉDIA GERAL NORMALIZADA DAS DISCIPLINAS CURSADAS. O aluno deve cursar no mínimo 8 créditos por semestre para ter a média normalizada considerada na classificação. A média terá peso 0.8 • UMA MELHOR PUBLICAÇÃO EFETIVA NO QUADRIENIO MÓVEL que deverá constar no CV Lattes, comprovada no ato do pedido de bolsa pelo sistema online, A produção terá o peso 0.2 MÉDIA GERAL = Média normalizada x 0,8 + Melhor produção x 0,2
<p>CALOURO MESTRADO E DOUTORADO – PEDIDO BOLSA INTEGRAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mestrado - será respeitado à ordem dos candidatos (as) com maior nota atribuída pela banca examinadora de admissão no programa. Critério de desempate: nota do teste ANPAD ou equivalente. • Doutorado - será respeitado à ordem dos candidatos (as) com maior nota atribuída pela banca examinadora de admissão no programa. Critério de desempate: nota do teste ANPAD ou equivalente

7. SOLICITAÇÃO SISTEMA ONLINE BOLSA DE ESTUDOS

7.1 Procedimentos Pedido de Bolsa

1º semestre OBRIGATÓRIO formalizar o interesse do benefício, preenchendo o pedido de bolsa no sistema online da FGV EAESP:

CALOURO

- **Bolsa nova:**
 - pedido de bolsa modalidade **INTEGRAL** – isenção da mensalidade + manutenção mensal, ou
 - pedido de bolsa modalidade **TAXA** - isenção da mensalidade.

VETERANO

- **Renovação** da bolsa vigente no semestre anterior ao da solicitação - **OBRIGATÓRIA**.
- **Alteração de modalidade ou agencia:** pedidos dos alunos (as) veteranos para troca da modalidade ou agencia de bolsa vigente no semestre anterior ao da solicitação.

7.1.1 Enquadramento aluno (a) transferência de nível

Aluno (a) do curso de Mestrado, que opta em se transferir para o curso de Doutorado. É submetido a processo seletivo interno, de acordo com as datas estabelecidas no Calendário Escolar para os Cursos Regulares CMCD AE e APG. A transferência de nível pode encontrar-se nas seguintes situações:

1. Transferência de nível no primeiro ano: Aluno (a) que decide pela transferência de nível no primeiro ano do curso de Mestrado.
2. Transferência de nível no segundo ano sem defesa de dissertação: Aluno (a) que decide pela transferência de nível no segundo ano do curso de Mestrado, e optam por não defender uma dissertação.
3. Transferência de nível no segundo ano com defesa de dissertação: Aluno (a) que decide pela transferência de nível no segundo ano do curso de Mestrado, e optam por defender ou não a dissertação.

Aluno (a) em processo de transferência tem o prazo total do curso de Doutorado contabilizado a partir da data de ingresso no curso de Mestrado. O mesmo se aplica para o benefício da bolsa de estudos.

Bolsistas CNPq, no caso de mudança de curso, a bolsa NÃO acompanha o aluno.

Bolsistas CAPES, no caso de mudança de curso, podem solicitar a troca de nível conforme regras e procedimentos expostos no Art. 18 da Portaria 181 de 18/12/2012.

IMPORTANTE

O aluno (a) deverá cadastrar o pedido de bolsa no “Sistema de Pedidos de Bolsa” disponível no “Aluno Online” na Intranet Acadêmica, de acordo com as datas estabelecidas pela Comissão de Bolsas. ***Não serão aceitos cadastramentos de pedidos fora do prazo estipulado.**

Para critério de desempate, poderão ser cadastradas produções científicas, para alteração de modalidade. Será considerado para análise da CB, formulário (produção científica-anexo) corretamente preenchido, com a indicação da melhor produção científica publicada no quadriênio móvel e o respectivo comprovante:

- Comprovante de publicação de artigo em periódico, no caso de “Artigo em Periódico”;
- Comprovante de participação em evento científico de relevância;
- Comprovante de autoria de artigo apresentado em evento científico.
- Comprovante de publicação de capítulo de livro ou livro completo, sendo no caso deste último a apresentação apenas da capa, contracapa e sumário.

No formulário de pedido de bolsas, o aluno (a) deve indicar se solicita: bolsa nova, renovação, alteração de agência de fomento, ou alteração de modalidade ou agencia.

Obrigatório: confirmar eletronicamente a leitura e ciência dos **três** termos de compromissos:

- Termo de Compromisso CMCD
- Bolsa de Estudos Pós-Graduação da FGV EAESP
- Termo de Compromisso PROSUP/CAPES.

Finalize o pedido no comando enviar, e salve o protocolo de entrega.

7.1.2 Tabela de Avaliação Produção Discente

PRODUÇÃO DISCENTE	
10	Periódicos A1
8	Periódicos A2
6	Periódicos B1
5	Periódicos B2
	Livro texto integral
3	Periódico B3
2	Periódico B4
	Capítulo de livro (CL 2)
1	Periódico B5
	Apresentação de Trabalho/Publicação em Anais de Eventos Nacionais e Internacionais

8. INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

8.1 Estágio no Exterior

Para complementar os esforços dos cursos de pós-graduação no Brasil, as agências de fomento concedem bolsas de estudos no exterior, alimentando assim o meio acadêmico e de pesquisa do país com recursos humanos de alto nível.

As bolsas são destinadas aos alunos (as) regularmente matriculados (as) nos cursos de doutorado das IES participantes. Com o objetivo de:

- Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros a centros internacionais de excelência;
- Dar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- Auxiliar no processo de internacionalização das IES brasileiras.

8.1.1 A concessão de bolsas para o exterior é coordenada pela Diretoria de Relações Internacionais de cada agência:

- **FGV EAESP CRI** - Coordenadoria Relações Internacionais;
cri@fgv.br ou 3799-7762
- **PDSE CAPES** - Programa Institucional de doutorado sanduíche no Exterior;
<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior>
- **FULBRIGHT CAPES** - Programa de doutorado sanduíche no Exterior;
<http://fulbright.org.br/edital/doutorado-sanduiche-em-ciencias-humanas-sociais-letras-e-artes/>
- **CNPq** – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
<http://www.cnpq.br/web/guest/bolsas-no-exterior1>
- **FAPESP** – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.
<http://www.fapesp.br/261>

O aluno deverá informar à Coordenação de Pós-Graduação as submissões de bolsas solicitadas diretamente às agências de fomento à pesquisa.

9. Titulação de Alunos Bolsistas e ex-bolsistas

O aluno (a) bolsista e ex-bolsista deverá estar titulado até 28 de fevereiro do ano em que completar 24 meses de curso para o mestrado, e 48 meses de curso para o doutorado.

O aluno deverá informar a Coordenação de Pós-Graduação no caso de adiantamento de defesa.

TERMO DE COMPROMISSO

CMCD

Pelo presente Termo de Compromisso solicito inscrição no processo seletivo para Bolsas de Estudos e declaro estar ciente:

- De todos os termos constantes no Manual de Concessão de Bolsas de Estudos no País da FGV EAESP, manifestando-me de acordo com os mesmos;
- De que as regras e prazos constantes das Normas Aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico e Doutorado, não me desobrigam ao cumprimento das regras e prazos estabelecidos pelo Manual de Concessão de Bolsas de Estudos no País da FGV EAESP para bolsistas.

Declaro, igualmente, que, caso venha a ser aprovado (a) no referido processo seletivo, comprometo-me a cumprir todas as regras e prazos estabelecidos no Manual de Concessão de Bolsas de Estudos no País da FGV EAESP.

Fica certo, acordado e esclarecido que a não renovação da concessão de Bolsas, por qualquer motivo, não me eximirá, total ou parcialmente, do dever de cumprir as regras e prazos da FGV EAESP, sendo esta manifestação de comprometimento irrevogável e irretroatável, abrindo mão de qualquer tentativa de não cumprimento das obrigações estabelecidas para bolsistas.

Concordo Não concordo

Termo de Compromisso

BOLSA DE ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FGV EAESP PPG

Pelo presente Termo de Compromisso declaro que li e aceito as obrigações inerentes à qualidade de bolsista FGV EAESP, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela FGV EAESP.
2. Não possuir relação de trabalho estável e remunerado com a instituição;
3. Não acumular a percepção de bolsa de estudos com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional;
4. Não me encontrar aposentado ou em situação equiparada;
5. Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Coordenação do Programa;
6. Cumprir o prazo de titulação diferenciado para aluno bolsista, conforme descrito no Manual de Concessão de Bolsas de Estudos;
7. Cumprir as etapas exigidas para aluno bolsista descritas no Plano de Atividades Acadêmicas do aluno;
8. Cumprir com a atividade de estágio de pesquisa – se aluno do curso de mestrado, e, estágio de docência, se aluno do curso de doutorado, conforme regras e procedimentos expostos no Manual de Concessão de Bolsas de estudos.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão), no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FGV EAESP ou CNPq, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Concordo Não concordo

TERMO DE COMPROMISSO – CAPES E CNPq

Nome do aluno:	Curso:	Bolsa CAPES:
	<input type="checkbox"/> CMAE <input type="checkbox"/> CMAPG <input type="checkbox"/> CDAE <input type="checkbox"/> CDAPG	<input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> taxa

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa CAPES/PROSUP e do Resolução CNPq, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
 - II – quando beneficiário de bolsa CNPq ou CAPES integral, dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação – mínimo de 10 horas semanais de dedicação integral ao curso;
 - III- quando beneficiário de taxa repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em minha conta bancária;
 - IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
 - V – quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;
 - VI – quando pós-graduando no nível de mestrado, realizar estágio de pesquisa;
 - VII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES e pelo CNPq;
 - VIII – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
 - IX - assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES ou pelo CNPq, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.
 - X – Cumprir os prazos de titulação diferenciados para os alunos bolsistas de 24 (mestrado) e 48 (doutorado) meses, considerando o mês de ingresso do aluno no curso, independente da data de contemplação da bolsa;
 - XI – manter seu currículo na Plataforma Lattes semestralmente atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).
 - XII – quando beneficiário da bolsa CNPq ou CAPES integral entregar – preenchido e devidamente assinado – Formulário de Autorização Bolsa Integral – CNPq e CAPES à Coordenação do Programa;
 - XII - para a renovação da bolsa, em data estabelecida pela Coordenação do Programa o aluno deverá entregar cópia da declaração do IRPF do exercício do ano anterior.
- A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa ou taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte das agências, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

São Paulo, de _____ de 2017

_____ Assinatura do Orientador(a) Nome do Orientador:	_____ Assinatura do(a) aluno(a) Nome do aluno beneficiário:
---	---



Formulário de Autorização Bolsa Integral - CNPq e CAPES

ORIENTAÇÕES:

O aluno só poderá manter sua bolsa integral ATIVA, se obtiver permissão de seu orientador / líder de linha, sobre os requisitos listados abaixo:

A atividade a ser exercida profissionalmente deverá estar relacionada à sua área de formação acadêmica, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau, tais como: professor, pesquisador, assistente de professor, monitor, assistente de pesquisa, **e não ultrapassar carga horária semanal de: 20 horas.**

Deve haver relação entre a atividade desenvolvida e o tema de sua dissertação ou tese, e será obrigatória a entrega de comprovantes das atividades desenvolvidas;

No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Portaria conjuntiva nº1 (15/07/2010), o bolsista será obrigado **a devolver a Capes ou CNPq os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme legislação vigente.** Além disso, a concessão prevista na portaria não **exime o bolsista de cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de sua vigência.**

NOME	CÓDIGO
CURSO <input type="checkbox"/> CMAE <input type="checkbox"/> CMAPG <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> CDAE <input type="checkbox"/> CDAPG	MODALIDADE DE BOLSA <input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL

DADOS ACADÊMICOS

ANO DE INGRESSO	LINHA DE PESQUISA	NOME DO ORIENTADOR
-----------------	-------------------	--------------------

TEMA DA DISSERTAÇÃO OU TESE

SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Não possui nenhuma atividade remunerada

Atividade de docência (**necessário entregar declaração oficial da instituição que comprove o vínculo**)

Informações obrigatórias para cadastro discente

Instituição de Ensino Superior em que atua:

Data de admissão (dd/mm/aa):

Rendimento líquido por mês:

Período de atuação como professor na IES (mm/aa): a

Carga horária:

Curso em que leciona:

Disciplinas:

-
-
-
-

Pesquisador **(necessário entregar declaração oficial da instituição que comprove o vínculo)**
Informações obrigatórias para cadastro discente

Área em que atua:
 Data de início das atividades (dd/mm/aa):
 Rendimento líquido por mês:
 Tem auxílio de alguma agência de fomento? Qual?

Outros **(necessário entregar declaração oficial que comprove o vínculo)**

Data de início das atividades (dd/mm/aa):
 Rendimento líquido por mês:
 Especificar

PARA USO DO ORIENTADOR		
(preencher quando o aluno possuir vínculo empregatício)		
O tema da dissertação ou tese tem vínculo com a atividade de docência ou com a pesquisa que está desenvolvendo?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
O aluno está em condições plenas de assumir um compromisso de empregabilidade, sem prejuízo do seu desempenho, da obtenção dos créditos devidos e do cumprimento do prazo de conclusão do curso (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado).	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
Autorizo o aluno a pleitear bolsa integral (bolsa manutenção + remuneração) e estou ciente que o aluno bolsista terá que cumprir as etapas exigidas no plano de atividades do bolsista, bem como todas as demais obrigações no Manual de Concessão de Bolsas.	Deferido <input type="checkbox"/>	Indeferido <input type="checkbox"/>
ASSINATURA ALUNO (A)		
Assinatura:		
Data:		
ASSINATURA ORIENTADOR (A) E LÍDER DE LINHA		

ORIENTADOR:

DEFERIDO

Assinatura: _____

INDEFERIDO - Justificar

LÍDER DE LINHA:

DEFERIDO

Assinatura: _____

INDEFERIDO - Justificar

PLANO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

ALUNO (A)	CÓDIGO
CURSO <input type="checkbox"/> CDAE <input type="checkbox"/> CDAPG	SEMESTRE DE ESTÁGIO <input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> 2º
ORIENTADOR (A)	
DISCIPLINA DO CURSO DE GRADUAÇÃO	
PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A):

OBJETIVO DO ESTÁGIO

(apresentar as principais razões para o estágio pretendido e suas relações com a linha de pesquisa e/ou projeto de tese)

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO SEMESTRE

(antes de preencher as atividades abaixo, consulte o Manual de Bolsas de Estudo no País)

Atividades	Tempo (horas semanais)	Responsabilidade Principal	
		Estagiário	Professor (a)
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observação:

O Plano de Estágio de Docência com aprovação do professor da disciplina pode ser enviado para
coordppg.apoiotecnico@fgv.br

RELATÓRIO FINAL - ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

ALUNO (A)	CÓDIGO
CURSO <input type="checkbox"/> CDAE <input type="checkbox"/> CDAPG	SEMESTRE DE ESTÁGIO <input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> 2º
DISCIPLINA DO CURSO DE GRADUAÇÃO	
NOME DO PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL	VISTO / DATA _____ / ____/____/____

RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

Atividades	Tempo (horas semanais)
a. Análise crítica das atividades realizadas (anexar rascunhos de exercícios propostos, material para preparação de aula, etc.).	
b. Eventuais desajustes com o plano proposto	
c. Outras atividades desenvolvidas	
d. Balanço final das atividades desenvolvidas, aproveitamento obtido em função do estágio de docência, etc.	
VISTO DO ALUNO / DATA _____ / ____/____/____	

Observação:

O Relatório Final - Estágio de Docência com aprovação do professor da disciplina, pode ser enviado para coordppg.apoiotecnico@fgv.br

PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS - PPG'S

Favorável Desfavorável

Visto CPPG

PLANO INICIAL DE ESTÁGIO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA:		
NOME:	TELEFONE / CELULAR:	E-MAIL:
CURSO <input type="checkbox"/> CMAE <input type="checkbox"/> CMAPG	LINHA DE PESQUISA:	
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO DE PESQUISA:		
NOME:		
VINCULO DO PROFESSOR:	ATIVIDADE DESENVOLVIDA:	
<input type="checkbox"/> ORIENTADOR <input type="checkbox"/> LÍDER DE PROJETO DE PESQUISA <input type="checkbox"/> CENTRO DE ESTUDO	ESPECIFICAR ATIVIDADE DESENVOLVIDA:	
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA		
DESCRIÇÃO RESUMIDA DA ATIVIDADE:		
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO SEMESTRE:	CARGA HORÁRIA MENSAL:	
OBSERVAÇÃO:		
<p>Cumprir com até 120 (cento e vinte) horas em atividades acadêmicas de pesquisa que deverão ser dimensionadas ao longo de um semestre letivo. Antes de preencher este plano inicial consulte o Manual Bolsas de Estudo no País.</p>		
ASSINATURA DO(A) BOLSISTA / DATA	ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A) RESP. PELA ATIVIDADE / DATA	

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA:		
NOME:	TELEFONE / CELULAR:	E-MAIL:
CURSO <input type="checkbox"/> CMAE <input type="checkbox"/> CMAPG	LINHA DE PESQUISA:	
DADOS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO DE PESQUISA:		
NOME:		
TIPO DE ATIVIDADE DE PESQUISA REALIZADA:		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA DESENVOLVIDAS:		
RELATÓRIO: (Período de realização da atividade)		
INÍCIO:	TÉRMINO:	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE MENSAL:	CARGA HORÁRIA MENSAL:	
OBSERVAÇÃO:		
O Relatório Final - Estágio de Docência com aprovação do professor da disciplina, pode ser enviado para coordppg.apoiotecnico@fgv.br		
ASSINATURA DO(A) BOLSISTA:	ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA:	
_____	_____	